



BNP PARIBAS

FATO RELEVANTE

**REDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO ISHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE,
INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 10.406.511/0001-61 ("FUNDO")**

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

Prezado(a) Cotista,

Nos termos das prerrogativas dos parágrafos 1º do artigo 13 e 1º do artigo 30, ambos da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 359"), o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. ("Administrador") vem por meio da presente, nos termos da faculdade disposta no §1º do artigo 13 da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 359"), que dispõe que o Administrador pode reduzir unilateralmente as taxas de administração, de ingresso e de saída (resgate), comunicando o fato na forma do artigo 40 da ICVM 359 e promovendo a devida alteração do Regulamento do FUNDO divulgar o presente Fato Relevante, a fim de comunicar que o ADMINISTRADOR decide alterar unilateralmente o Regulamento para reduzir a Taxa de Administração cobrada, que passará de 0,30% ao ano para 0,10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pelo Fundo a partir de 30 de agosto de 2021.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3157, ou e-mail: atendimentoafs@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.